ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2373 de 20 de março de 2001.

"Altera a Lei nº 2368 de 07 de março de 2001, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2368, de 07 de março de 2001 que passará a ter a seguinte redação:

"Art 1º- Poder Executivo autorizado a doar a União atendendo solicitação do Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, que por intermédio do Órgão competente receberá, devidamente escriturada a área de até 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados), (caracterizada detalhadamente a área com endereço, limites e confrontações), em anexo."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2001.

LEONARDO RORIZ-Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º SECRETÁRIO

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA- 2º Secretário.